



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 16 de Agosto de 2021 – EDIÇÃO: 535 – ANO III – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.413 DE 16 DE AGOSTO DE 2021 “Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, artigo 1º e inciso I. DECRETA: Art.1º- Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde com o tema “Desafios da Saúde Pública na Atualidade” a realizar-se no dia 17 de setembro de 2021, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública. Art.2º- A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Art.3º- A realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujos membros serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde. Art.4º - A Conferência será regida por Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no mural da Prefeitura. Art.5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde. Art.6º- Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 16 de agosto de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.808/2021 “Dispõe sobre a lotação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 100, incisos II, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando que o servidor que ora se designa pertence aos quadros do município, podendo exercer as atribuições do seu cargo em qualquer unidade da administração compatível e que se faça necessário; Considerando a necessidade de adequação do serviço público municipal e das unidades administrativas; RESOLVE: Artigo 1º - Fica designado para desempenhar as atribuições de seu cargo de Professor de Educação Física na Escola Municipal “Meu Xodó”, o servidor Odair José da Costa. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 16 de Agosto de 2021 – EDIÇÃO: 535 – ANO III – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

disposições em contrário. São João Batista do Glória, 16 de agosto de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.809/2021 “Nomeia a comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São João Batista do Glória/MG.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, juntamente com sua Secretária Municipal de Saúde, Silvânia Vilela, e o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal, art.100, II, c, e Decreto Municipal nº 2.413/2021, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de São João Batista do Glória, que tem como tema “Desafios da Saúde Pública na Atualidade”. A realizar-se no dia 17 de setembro de 2021. Artigo 2º - A comissão Organizadora terá a seguinte composição: Presidente: Silvânia Vilela. Vice-Presidente: Anderson de Souza Bastos. Coordenador Geral: Edivaldo Almeida dos Santos. Secretária Executiva: Bianca de Fátima Souza. Tesoureiro: Juliano Vieira. Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão. Artigo 4º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. São João Batista do Glória, 16 de agosto de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

### COMPRAS E LICITAÇÕES

AQUISIÇÃO – PROCESSO Nº. 849/2.021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 875/2.021 - O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, ADQUIRIU junto a empresa BRENO MARTINS MAIA, com inscrição no CNPJ nº. 37.292.533/0001-02, 01 (UM) GUINDASTE MUNCK USADO COM ALCANCE MÍNIMO DE 06 (SEIS) METROS, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura desta municipalidade, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nos termos do processo de dispensa supra.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com)

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>